



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 037/2020-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de bombas d'água (poços artesianos) para atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde, Educação e Obras de Augusto Corrêa.	
Vencedor: R. R. RIBEIRO LTDA - ME Valor: R\$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil, novecentos reais). Vencedor: S. R. DA SILVA GEOMAPP Valor: R\$ 248.060,00 (duzentos e quarenta e oito mil, e sessenta reais).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 037/2020-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de bombas d'água (poços artesianos) para atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde, Educação e Obras de Augusto Corrêa, cuja a abertura se deu em 27 de agosto de 2020 as 09:30h.

O certame teve como participantes: a empresa R. R. RIBEIRO LTDA, CNPJ: 14.726.199/0001-44; e a empresa S. R. DA SILVA GEOMAPP, CNPJ:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

24.741.204/0001-41. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, o certame teve como vencedores: a empresa R. R. RIBEIRO LTDA, CNPJ: 14.726.199/0001-44, com o valor de R\$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil, novecentos reais); e a empresa S. R. DA SILVA GEOMAPP, CNPJ: 24.741.204/0001-41, com o valor de R\$ 248.060,00 (duzentos e quarenta e oito mil, e sessenta reais). Sendo adjudicado pelo pregoeiro o valor total de R\$ 439.960,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais) compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado, foi homologado pelo Prefeito Municipal em 28 de agosto de 2020.

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 485.671,72 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R\$ 439.960,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais), o que representa uma economia de 9,41%.

A assinatura da Ata de Registro de Preços foi concluída no dia 08 de setembro e publicada no Diário Oficial da União em 09/09/2020.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 037/2020-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de bombas d'água (poços artesianos) para atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde, Educação e Obras de Augusto Corrêa, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 10 de setembro de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 036/2017